

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

VALTER MOURA DO CARMO

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

JACKSON PASSOS SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos

Sérgio Henriques Zandona Freitas

Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-187-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I” do II Encontro Virtual do CONPEDI, com a temática “Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICHRISTUS - Centro Universitário Christus, em evento realizado entre os dias 02 e 08 de dezembro de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista e as implicações da pandemia e do COVID19 nas relações laborais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “A ATUAÇÃO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC-JT EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19”, das autoras Keila Andrade Alves Rubiano e Gristianne Pimenta Reis, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

O segundo pôster “A DESCARACTERIZAÇÃO DA COVID-19 COMO DOENÇA OCUPACIONAL” da lavra das autoras Sandra Paula De Souza Mendes e Maíra Regina Cordeiro de Souza, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

“A DESCONSIDERAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS SERVIÇOS DE DELIVERY: A FALTA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Ana Caroline Ferreira da Silva.

O quarto texto, com o verbete “A FLEXIBILIZAÇÃO EM TEMPOS DE (IN)DETERMINAÇÃO ANTE O POSSÍVEL RETROCESSO NA SEARA DO DIREITO DO TRABALHO”, de autoria de Joane Jessyca Moraes Da Cruz.

O quinto texto, da lavra das autoras Vitória de Fátima Mendes e Lidhia Mendonça Penha, é intitulado “A MODA DE CONSUMIR: OS IMPACTOS DA INDÚSTRIA DE FAST FASHION NO BRASIL E O FENÔMENO DO DUMPING SOCIAL À LUZ DAS CONVENÇÕES 29 E 105 DA OIT”.

No sexto pôster intitulado “APLICAÇÃO RETROATIVA DE MEDIDA PROVISÓRIA 927: ANÁLISE SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 36 DA MP 927/20 A LUZ DO ART. 5º, XXXVI DA CF, ADI 6.342 E ADI 6.344”, de autoria de Rafaella Silva De Souza e Luiz Gonçalves Dias Cavalleiro de Macedo Neto.

O sétimo texto da coletânea, das autoras Maria Aparecida de Borba Mendes e Priscila Moreira Tiemann, orientadas pelo Professor Eduardo Milleo Baracat, aprovado com o verbete “DISPENSA DISCRIMINATÓRIA DO TRABALHADOR ENVELHECIDO NO BRASIL E A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019”.

“EM QUE MEDIDA A ELITE BRASILEIRA INFLUENCIOU NAS REFORMAS OCORRIDAS NA CLT NO SÉCULO XXI, REALIZANDO CORTES IMPLÍCITOS DE DIREITOS, A PARTIR DA VISÃO DO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO?” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Tiago Furtado de Abreu.

O nono pôster foi denominado “FLEXIBILIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS: PONTO POR EXCEÇÃO, AVANÇO OU RETROCESSO?” pela autora Lilian Aparecida de Macêdo Parreiras, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandoná Freitas.

No décimo pôster intitulado “HIPERSUFICIENTE VERSUS HIPOSSUFICIENTE: UMA ANÁLISE ACERCA DAS CONDIÇÕES LABORAIS DEGRADANTES DOS ENTREGADORES DE APLICATIVO”, a autora foi Dulce Maria Braga de Melo, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo primeiro pôster com o título “O CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE E A GERAÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS DO ESTADO DO PARÁ A PARTIR DA REFORMA TRABALHISTA”, do autor Andrei Mouzinho Campos, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo segundo pôster “O DIREITO À GREVE DIANTE DA IRRUPÇÃO DOS BREQUES DOS APLICATIVOS NA PANDEMIA” da lavra das autoras Líbia Luiza

Carneiro do Nascimento e Iglá Rafaela dos Santos Carneiro.

“O DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DECENTE PARA OS ENTREGADORES DE ALIMENTOS DE APLICATIVOS”, décimo terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Ana Débora De Matos Costa e Paulo Sérgio Oliveira da Silva Filho, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho.

O décimo quarto texto, com o verbete “O PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE NA PERSPECTIVA JUSTRABALHISTA: UMA CRÍTICA PRINCIPIOLÓGICA”, de autoria de Gustavo Valentim Serpa Souza Sampaio, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo quinto texto, da lavra da autora Beatriz Normando Falcão, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho, é intitulado “O SINDICATO E A COVID-19: ASPECTOS QUE LEVARAM À INEFICÁCIA NA ATUAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA”.

No décimo sexto pôster intitulado “O TELETRABALHO, EM TEMPOS DE PANDEMIA, COMO FORMA DE CONTER A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS”, de autoria de Francisco José Tavares da Rocha.

O décimo sétimo texto da coletânea, do autor Kaio do Nascimento Rodrigues, orientado pela Professora Vanessa Rocha Ferreira, aprovado com o verbete “OS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DO TELETRABALHO DURANTE A PANDEMIA NO TRABALHO DA MULHER”.

“OS REFLEXOS DA PANDEMIA NO AMBIENTE VIRTUAL DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PARTICULAR” é o título do décimo oitavo texto da coletânea, com autoria de Isabelle Cristine Carneiro e Tainah de Souza Salles Gomes.

O décimo nono pôster foi denominado “RELAÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS TRABALHISTAS SOB O PRISMA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A VEDAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS PARA FINS DISCRIMINATÓRIOS ILÍCITOS OU ABUSIVOS” pela autora Poliana de Queiroz Bastos.

E o vigésimo e último texto, intitulado “SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM TEMPOS DE PANDEMIA”, da autora Aurora de Nazaré Fernandes Dias, sob a orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera Trabalhista. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual do Trabalho contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

10 de dezembro de 2020.

Professor Dr. Jackson Passos Santos

Docente no Curso de Direito da Universidade São Judas Tadeu

jackpassos@uol.com.br

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do

Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

Professor Dr. Valter Moura do Carmo

Docente Permanente do PPGD Universidade de Marília - UNIMAR e Professor do Curso de Direito da FAVILI

vmcarmo86@gmail.com

O SINDICATO E A COVID-19: ASPECTOS QUE LEVARAM À INEFICÁCIA NA ATUAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA

José Claudio Monteiro de Brito Filho¹
Beatriz Normando Falcão

Resumo

INTRODUÇÃO: Inicialmente, define-se sindicatos, na perspectiva da classe obreira, o que importa para este trabalho, como, entidades associativas permanentes que representam determinada categoria de trabalhadores que se assemelham por aspectos laborais e profissionais comuns, auxiliando-os e defendendo seus respectivos interesses coletivos (DELGADO, 2009). No entanto, não é fato recente que a credibilidade sindical brasileira enfrenta um claro processo de enfraquecimento e, somado a ele, uma fratura nítida em decorrência de sua ineficaz atuação na proteção de direitos coletivos do trabalho. Desse modo, tal realidade o levou a um papel secundário nas resoluções de conflitos

trabalhistas decorrentes do contexto pandêmico do novo Coronavírus.

Nesse sentido, o atual modelo de organização sindical no Brasil é marcado por diversas rachaduras, internas e externas, que acabam por enfraquecer ainda mais os laços entre os sindicatos, seus representados e, respectivos empregadores, nas negociações coletivas.

Observa-se que, em grande parte, a antiga estrutura administrativa e organizacional interna dos sindicatos perpetuada até hoje, somada à má gestão de seus dirigentes, representa grande impasse para sua atuação mais efetiva como representantes de grupos coletivos. Porém, não é possível fixar a burocratização interna e a clara falta de adaptação tecnológica e estrutural dos sindicatos como os únicos fatores que distanciam o sindicalismo dos conflitos

trabalhistas decorrentes da pandemia.

Em verdade, fatores externos, como o fim da contribuição obrigatória, advindo com a Reforma Trabalhista de 2017 e consagrado no art. 578 da CLT, - que gerou como consequência o enfraquecimento financeiro das entidades -, somado ao caráter homogêneo da sindicalização por categoria - advindo como consequência ao determinado pelo art. 8º, II, da Constituição da República -, que leva em consideração a “base territorial” e a unicidade sindical (BRITO FILHO, 2018), também foram desdobramentos significativos que acabaram por fazer regredir a atuação sindical.

Assim sendo, observa-se que tais problemáticas interferentes na atuação efetiva do sindicato,

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

mesmo em situação de “normalidade”, já eram suficientes para que tais entidades trabalhassem de forma mais lenta. Ocorre que, no momento de crise, essa fraqueza do modelo se tornou mais evidente e notória para aqueles que ainda acreditavam na eficácia dos sindicatos que baseavam sua atuação nesse mesmo “modus operandi”. Inclusive, as medidas governamentais referentes à adequação das leis trabalhistas em meio à pandemia deixaram ainda mais claro o processo de secundarização do papel dos sindicatos, a exemplo da MP 936/20, que priorizou a realização de acordos individuais sem a comunicação e manifestação de seus respectivos sindicatos. Tal entendimento foi considerado por muitos como violador do art. 617 da CLT e, conseqüentemente, tornou-se um dos fatores embasadores para a interposição da ADI 6363.

A partir dessa análise e do contexto da covid-19, passa-se a uma crítica acerca da ineficaz e, praticamente ausente, atuação sindical na pandemia.

PROBLEMA DE PESQUISA: Quais os motivos da ineficácia na participação sindical durante a pandemia?

OBJETIVO: Analisar os fatores internos e externos ao sindicato que influenciaram diretamente e indiretamente na sua, conseqüente, ineficaz e ausente atuação no contexto trabalhista da covid-19.

MÉTODO: A análise desenvolvida é de cunho teórico, com a utilização da doutrina pertinente à matéria, a partir de fatos e do conjunto normativo existente.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Com base nas problemáticas estruturais internas e externas de atuação do sindicalismo no Brasil, os sindicatos não se fizeram presentes de forma efetiva como deveriam no problemático contexto trabalhista decorrente da pandemia da covid-19. Seja pelo seu afastamento direto e indireto em diversas negociações coletivas referentes às adequações trabalhistas feitas em meio à influência do coronavírus, seja pela burocratização em sua atuação, é notoriamente inconcebível sua ausência e método ineficaz de atuação.

Para agravar ainda mais tal cenário, o “modus operandi” de agir das poucas entidades sindicais que atuaram de forma mais incisiva na pandemia, em sua maioria, baseou-se em reaver direitos já violados por grupos de empregadores, ao invés de negociar uma melhor alternativa para que esses respectivos direitos fossem resguardados. No entanto, ocorre que tal fato não ocorreu em sua maioria, agindo o sindicato somente como uma entidade “intermediária” entre o direito violado e sua tentativa de reavê-lo, por meio de processos judiciais.

A ideologia atual de que o mais importante é assegurar empregos, mesmo que para isso

direitos sejam violados e a CLT infringida, vem sendo, desde a chegada do coronavírus em março de 2020, amplamente difundida. Nesse sentido, ao passo que as medidas governamentais implementadas durante a pandemia buscam a todo custo a manutenção dos empregos, o sindicato deveria atuar de forma mais incisiva, ficando, conseqüentemente, o trabalhador mais amparado por sua forte atuação, que visaria assegurar a continuidade do vínculo empregatício por meio de uma negociação benéfica, à medida do possível, aos seus representados (BORBA, 2020).

Observa-se que, apesar da falta justificada de popularidade enfrentada pelos sindicatos brasileiros, seu papel como representantes de toda uma categoria deve prevalecer nos modelos de negociação, seja no contexto pandêmico, ou no “novo normal”, pós pandemia. Portanto, sua atribuição não deve jamais cair em desuso ou, até mesmo, ser suprimida em razão de seu modelo desatualizado e nada funcional, uma vez que tais entidades são fundamentais para o alcance de direitos e boas condições de trabalho.

Logo, conclui-se que o motivo da ineficácia na participação sindical durante a pandemia nada mais é do que um compilado de fatores internos e externos inerente à organização e modo de atuação dos sindicatos no Brasil. Ou seja, a somatória entre a má gestão e organização interna das entidades, juntamente com a secundarização dos sindicatos pelo próprios planos de amenização dos impactos trabalhistas na pandemia, efetuados pelo governo, demonstraram-se como os principais fatores que influenciaram diretamente e indiretamente na, conseqüente, ineficaz e ausente atuação no contexto da covid-19 por parte do sindicato.

Palavras-chave: Sindicalismo, covid-19, ineficácia

Referências

BELMONTE, Alexandre Agra (coord.). Direito do Trabalho na crise da covid-19. Salvador, BA: Juspodivm, 2020. 816 p. Disponível em: <https://especial.editorajuspodivm.com.br/ebook-direito-trabalho-covid19>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BORBA, Joselita Nepomuceno. Covid-19 e fragilidade do sindicato: é possível o poder público ingerir na atuação sindical para, em meio à força maior qualificada, anular aditivo a convenção coletiva de trabalho?. 2020. Biblioteca on-line da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Disponível em: <http://www.andt.org.br/f/COVID-19%20e%20fragilidade%20do%20sindicato-Lita.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRITO FILHO, José Claudio Monteiro de. Direito Sindical: análise do modelo brasileiro de relações coletivas de trabalho à luz do direito estrangeiro comparado e da doutrina da oit -

proposta de inserção da comissão de empresa. 7. ed. São Paulo, SP: Ltr, 2018. 424 p.

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 8. ed. São Paulo/sp: Ltr, 2009. 1344 p.

MELO, Raimundo Simão de. Negociações coletivas na crise do coronavírus. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-abr-17/negociacoes-coletivas-crise-coronavirus>. Acesso em: 20 jul. 2020.

RODRIGUES, Marcel Luiz Campos. A fratura do modelo sindical brasileiro exposta pela pandemia Covid-19: alteração constitucional para garantir a existência de um modelo sindical livre, seguindo os termos da Convenção nº 87 da OIT. 2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/a-fratura-do-modelo-sindical-brasileiro-exposta-pela-pandemia-covid-19-23042020>. Acesso em: 20 jul.2020.